



APROVADO

11 / 09 / 2023

DATA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-7

ASSINATURA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À CONCESSÃO DE USO DE TERRENO;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **COMISSÃO PERMANENTE** da Câmara Municipal de Pocinhos, nos termos do que define o Art. 155, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Resolução nº 006/2017, considerando a aprovação de projeto de lei de autoria do Poder Executivo com emenda substitutiva e alterações tácitas dela decorrentes, vem apresentar a seguinte redação final, para o Projeto de Lei nº 021/2023:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso, por 20 (vinte) anos, de uma área urbana de sua propriedade em favor do Sr. Gilson de Araújo Pereira, com Registro Geral Pessoal nº 1.359.800 - 2ª via, CPF sob o nº 691.302.804-00 e com endereço na Rua Francisco Manoel dos Santos, 100, Jardim Etelvina, Município de Pocinhos, Paraíba. A concessão de uso será regulamentada por contrato específico, que estabelecerá as condições, obrigações e termos desta concessão.

Art. 2º - O imóvel urbano (terreno) concedido refere-se a área de 5,10 metros de frente e 20,85 metros de fundos, totalizando 106,34 metros quadrados, parte de área de um terreno encravado a Rua Francisco Barbosa Pontes, medindo 27 metros de frente e 50 metros de fundos, limitando-se ao norte com a Rua João Francisco, ao Sul com a Manoel Araújo Filho, ao nascente com estrada e ao poente com Clóvis Chaves da Costa, tendo o imóvel objeto da presente matrícula sido adquirido pelo Município de Pocinhos no ano de 1972, tendo sua área total calculada em exatos 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta) metros quadrados.

Art. 3º - A concessão de uso do imóvel urbano acima descrito refere-se a um terreno no qual encontra-se construída uma "Borracharia", utilizada como meio de subsistência de um núcleo familiar carente, chefiado pelo donatário, encontrada em pleno funcionamento.




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 -Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-7

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbações em Escrituração Pública correrão por conta do cessionário.

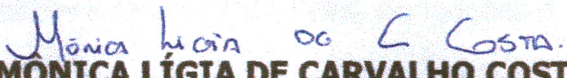
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023


JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA
Presidente

MÔNICA PEREIRA COSTA AZEVEDO
Relatora


MÔNICA LÍGIA DE CARVALHO COSTA
Membro

APROVADO

11 / 09 / 2023

DATA


ASSINATURA